



LEI Nº. 508/2006
DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de Cargos no Regime de Emprego Público e de Provimento Efetivo, ampliação de vagas no âmbito d Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de **EMPREGO PÚBLICO**, bem como a criação e aumento de vagas de provimento efetivo conforme quadro constante do anexo I, com os respectivos cargos, remunerações, vagas e carga horária.

Parágrafo primeiro – Os cargos ora criados serão preenchidos mediante aprovação em Concursos Público de provas.

Parágrafo segundo – Deverá ser criada pela **Prefeita Municipal**, mediante Portaria, a comissão de acompanhamento do respectivo concurso público.

Art. 2º - Os cargos que foram criados pela Lei Municipal 475, de 13 de junho de 2005, ficam automaticamente extintos, à exceção daqueles destinados ao provimento das vagas de agente comunitário de saúde, uma vez que já foi realizado concurso público para aquela finalidade e feitas as respectivas nomeações.

Art. 3º – As atribuições, direitos e deveres dos Cargos de Emprego Público se subordinam às regras e atos normativos editados pelo Governo Federal, em regulamentação aos Programas Federais de Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica, instituídos, coordenados e providos pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 27 de Junho de 2006
José Silveira de Souza
PRESIDENTE

Art. 4º - A Chefe do Poder Executivo Municipal, ajustará o quadro de pessoal regido pelo Emprego Público, mediante Decreto, de acordo com os quantitativos de cargos fixados no Anexo I desta lei.

Art. 5º - As normas regulamentares, as instruções e as orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta lei devem ser expedidas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 6º - As vagas dos cargos ora aprovada e as vagas majoradas em virtude desta lei estão diretamente atreladas aos Programas Federais citados no Art. 3º, ficando esclarecido que se os respectivos programas forem extintos pelo Governo Federal, os cargos denominados **EMPREGO PÚBLICO** ficarão automaticamente revogados e seus ocupantes deverão ser exonerados mediante ato do Chefe do Executivo Municipal o que visa resguardar o erário Municipal, visto que o Município não teria como suportar os custos, sem o necessário aporte financeiro do Governo Federal específico para os programas por ele assistidos. **As**

Art.7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os critérios necessários para a execução desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 27 de junho de 2006.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 27 / Junho / 2006
José Silveira de Souza
PRESIDENTE

CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO E DE PROVIMENTO EFETIVO

(ANEXO I)

Cargo	REGIME	Nº de vagas	Carga Horária	Salário
Médico PSF	CELETISTA	08	40	R\$ 5.500,00
Médico Psiquiatra	CELETISTA	02	20	R\$ 1.500,00
Médico Ginecologista	ESTATUTÁRIO	07	20	R\$ 1.500,00
Médico Pediatra	ESTATUTÁRIO	03	20	R\$ 1.500,00
Médico Clínico Geral	ESTATUTÁRIO	07	20	R\$ 1.500,00
Assistente Social - CAPS	CELETISTA	04	30	R\$ 1.200,00
Assistente Social	ESTATUTÁRIO	02	40	R\$ 1.400,00
Psicólogo - CAPS	CELETISTA	04	30	R\$ 1.200,00
Odontólogo - PSF	CELETISTA	08	30	R\$ 3.000,00
Enfermeiro - PSF	CELETISTA	08	40	R\$ 3.000,00
Enfermeiro - CAPS	CELETISTA	03	30	R\$ 1.500,00
Farmacêutico	ESTATUTÁRIO	02	30	R\$ 1.200,00
Fisioterapeuta	CELETISTA	03	30	R\$ 1.200,00
Terapeuta Ocupacional	CELETISTA	02	30	R\$ 1.500,00
Biomédico	CELETISTA	02	30	R\$ 1.200,00
Técnico em Enfermagem - PSF	CELETISTA	08	40	R\$ 700,00
Atendente Consultório Dentário	ESTATUTÁRIO	08	40	R\$ 700,00
Técnico de Enfermagem - Ambulatório	ESTATUTÁRIO	15	30	R\$ 400,00
Enfermeiro Obstetra	CELETISTA	05	30	R\$ 1.500,00

Avenida João Alves Filho nº 23 - Centro
CEP 49390-000 - Salgado/SE
Fone: (79) 3651-1569
CNPJ 13.107.453/0001-63